



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Executora:	09.01	SETOR DE AGRICULTURA		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub- Função	606	Extensão Rural		
Atividade:	2.147	Manutenção de Ações do Setor de Agricultura		
Recurso	02.100	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	76.884,24

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Executora:	07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub- Função	244	Assistência Comunitária		
Atividade:	2.135	Manutenção de Ações do Setor de Assistência Social		
Recurso	02.312	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	61.465,80

Órgão:	11	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	11.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Sub- Função	812	Desporto Comunitário		
Atividade:	2.149	Manutenção de Ações Dest. ao Incentivo do Esportes e Recreação		
Recurso	02.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	29.105,65

Total dos créditos abertos R\$

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 11 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2023.09.11 13:26:26 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
